LEI ORDINÁRIA Nº 3.663, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá denominação a via pública - Rua "José Luiz de Mattos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *"José Luiz de Mattos"* a Rua "01" (um), localizada no Jardim Villagio São Pedro, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de novembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme